



Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor  
Diretoria Executiva

**Portaria Administrativa nº 0225/2022, de 15 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre a expediente da Fundação Procon-SP e a suspensão dos prazos processuais no final do ano.*

Artigo 1º – A Diretoria Executiva determina a suspensão do expediente no Complexo Barra Funda e nas Regionais, nos dias 23/12/2022, 26/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023.

Parágrafo único – Considerando que as atividades na Fundação estão sendo realizadas sob demandas por teletrabalho, fica dispensada a compensação das horas referentes aos dias acima.

Artigo 2º – Os funcionários lotados nos Postos de Atendimento deverão aguardar manifestação da Administração do Poupatempo, quanto a suspensão ou não do expediente.

Artigo 3º – Determina, também a suspensão dos prazos processuais sancionatórios de 23/12/2022 até 02/01/ 2023.

Parágrafo único – Os boletos emitidos continuam com seus vencimentos válidos, vedada a emissão de novos boletos.

Artigo 4º – Ficam Suspensos, ainda, os prazos nos processos disciplinares de apuração preliminar de fatos e nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias no mesmo período.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

GUILHERME FARID  
Diretor Executivo  
Fundação Procon-SP

Classif. documental

001.01.01.001



PROCONSPPOR202200225A